



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO

### SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2023

**Presidente:** EXMA. SRA. MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

**Secretário-Geral:** Juiz Federal DANIEL MARCHIONATTI BARBOSA

**Início da sessão:** às 10hrs52min

**Local:** Plenário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Recife/PE

Presentes as Excelentíssimas Senhoras Conselheiras e os Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro OG FERNANDES (videoconferência), Ministra ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES (videoconferência), Ministro SÉRGIO LUÍZ KUKINA (videoconferência), Ministro MOURA RIBEIRO, Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR MACHADO (videoconferência), Desembargador Federal GUILHERME CALMON, Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS, Desembargador Federal RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, Desembargador Federal EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR, Desembargadora Federal MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES, bem como a Representante do Ministério Público Federal – MPF, Dra. ANA BORGES COELHO SANTOS (videoconferência), o Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE, Juiz Federal NELSON GUSTAVO MESQUITA RIBEIRO ALVES e o Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Dr. FELIPE SARMENTO CORDEIRO.

Verificado o quórum, a Ministra Presidente declarou aberta a sessão ordinária do Conselho da Justiça Federal.

Iniciando os trabalhos da sessão, submeteu à aprovação do Colegiado a ata da Sessão Ordinária presencial, com suporte de vídeo, do dia 13/02/2023. A ata foi previamente disponibilizada aos integrantes do Colegiado, razão pela qual foi dispensada sua leitura. Não havendo objeções, declarou-a aprovada.

Ato contínuo, iniciou-se o julgamento dos processos pautados, cujos resultados estão registrados abaixo, conforme ordem de julgamento:

**00001 - Processo: 0000009-71.2023.4.90.8000 - Procedimento Normativo**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Solicitações de Créditos Adicionais.

Partes: Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Proposta de resolução que dispõe sobre a reabertura de créditos adicionais especiais em favor da Justiça Federal.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a reabertura dos créditos adicionais especiais em favor da Justiça Federal, o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, bem como os procedimentos adotados pela unidade de planejamento, nos termos do voto da relatora. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário, 20 de março de 2023. Presentes à sessão as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, PAULO DIAS MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00002 - Processo: 0000014-38.2023.4.90.8000 - Procedimento Normativo**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Solicitações de Créditos Adicionais.

Partes: Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Proposta de resolução que dispõe sobre os prazos de abertura dos créditos adicionais autorizados na Lei n. 14.535, de 17 de janeiro de 2023.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a proposta de ato normativo que dispõe sobre os prazos de abertura dos créditos adicionais autorizados na Lei n. 14.535, de 17 de janeiro de 2023, nos termos do voto da relatora. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário, 20 de março de 2023. Presentes à sessão as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, PAULO DIAS MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00003 - Processo: 0002505-16.2020.4.90.8000 - Procedimento Normativo**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Gestão Documental.

Partes: Conselho da Justiça Federal (Interessado).

Descrição: Proposta de resolução que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

Após o voto da relatora, Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, no sentido de aprovar a proposta de ato normativo que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal de 1º e 2º graus, pediu vista a Conselheira MARISA FERREIRA DOS SANTOS. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário, 20 de março de 2023. Presentes à sessão as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, PAULO DIAS MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00004 - Processo: 0006766-35.2019.4.90.8000 - Procedimento Normativo****Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Precatórios e RPVs.

Partes: Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Proposta de revisão da Resolução CJF n. 458/2017, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus, dos procedimentos relativos à expedição de ofícios requisitórios, ao cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, às compensações, ao saque e ao levantamento dos depósitos.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a proposta de ato normativo que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos procedimentos relativos à expedição de ofícios requisitórios, ao cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, às compensações, ao saque e ao levantamento dos depósitos, nos termos do voto da relatora. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário, 20 de março de 2023. Presentes à sessão as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, PAULO DIAS MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00005 - Processo: 0000486-69.2019.4.90.8000 - Pedido de providência****Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Indenização de Transporte ao Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Partes: Federação Nacional das Associações de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais - FENASSOJAF (Requerente) e Rudi Meira Cassel (Advogado).

Descrição: Recurso Administrativo interposto pela Federação Nacional das Associações de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais – FENASSOJAF, em face da decisão proferida pelo Secretário-Geral do CJF, que indeferiu liminarmente o pedido para alteração da Resolução CJF n. 4/2008, para incluir dispositivo com previsão de estudos orçamentários no primeiro trimestre de cada ano, com a finalidade de implementar a periodicidade anual do reajuste da indenização de transporte.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto contra decisão proferida pelo Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, nos termos da relatora. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário, 20 de março de 2023. Presentes à sessão as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, PAULO DIAS MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00006 - Processo: 0000590-11.2023.4.90.8000 - Processo Administrativo Comum****Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Indicação de Magistrado para Compor a Turma Nacional de Uniformização.

Partes: Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Interessado) e Turma Nacional de Uniformização (Interessada).

Descrição: Indicação da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região de juiz federal para compor a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a indicação da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região de juiz federal para compor a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, como membro suplente, nos termos do voto da relatora. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário, 20 de março de 2023. Presentes à sessão as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, PAULO DIAS MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00007 - Processo: 0000813-69.2023.4.90.8000 - Processo Administrativo Comum**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Indicação de Magistrado para Compor a Turma Nacional de Uniformização.

Partes: Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Interessado) e Turma Nacional de Uniformização (Interessada).

Descrição: Indicação da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região de juiz federal para compor a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, como membro suplente.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a indicação da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região de juiz federal para compor a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, como membro suplente, nos termos do voto da relatora. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário, 20 de março de 2023. Presentes à sessão as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, PAULO DIAS MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00008 - Processo: 0002528-47.2022.4.90.8000 - Processo Administrativo Comum**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Auditoria.

Partes: Conselho da Justiça Federal (Interessado).

Descrição: Relatório Final da Auditoria Integrada (financeira e de conformidade) nas Contas Anuais de 2022, realizada no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR o Relatório de Auditoria

(financeira e de conformidade) nas Contas Anuais do CJF, exercício de 2022, e do Certificado de Auditoria, que irão compor o processo de contas anuais dos responsáveis, nos termos do inciso III do art. 9º e do inciso II do art. 50, ambos da Lei n. 8.443/1992, nos termos do voto da relatora. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário, 20 de março de 2023. Presentes à sessão as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, PAULO DIAS MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00009 - Processo: 0002934-72.2013.4.04.8003 - Recurso Administrativo**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Incorporação de quintos/décimos.

Partes: Sindicato dos Agentes Públicos Federais do Poder Judiciário da União - SINJUSPAR (Recorrente), Associação dos Servidores da Justiça Federal do Paraná - ASSERJUSPAR (Recorrente), Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Estado do Paraná - ASSOJAF/PR (Recorrente), Associação Interestadual dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Região Sul do Brasil - INTEROJAF (Recorrente) e Guilherme Henrique Corrêa Fontoura (Advogado), Gustavo Henrique Sperandio Roxo (Advogado) e Secretário-Geral do CJF (Recorrido).

Descrição: Recurso Administrativo interposto pela Associação dos Servidores da Justiça Federal do Paraná - ASSERJUSPAR, pela Associação Interestadual dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Região Sul do Brasil - INTEROJAF, pelo Sindicato dos Agentes Públicos Federais do Poder Judiciário da União - SINJUSPAR e pela Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Estado do Paraná - ASSOJAF/PR, em face da decisão proferida pelo Secretário-Geral do CJF, que orientou o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e a Seção Judiciária do Paraná a não realizarem o pagamento administrativo de parcelas não adimplidas, relativamente à incorporação de quintos/décimos do período entre 8/4/1998 e 5/9/2001.

Após o voto apresentado pela relatora, Conselheira MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, no sentido de negar provimento ao recurso interposto contra decisão proferida pelo Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, pediu vista o Conselheiro OG FERNANDES. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário, 20 de março de 2023. Presentes à sessão as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, PAULO DIAS MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES. Sustentou oralmente pelos recorrentes o advogado Gustavo Henrique Sperandio Roxo (OAB/PR 65.336).

**00010 - Processo: 0000183-13.2022.4.90.8000 - Recurso Administrativo**

**Vistor: Ministro Moura Ribeiro**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Aposentadoria.

Partes: Rosane Rocha dos Santos (Recorrente), Secretário-Geral do CJF (Recorrido) e

Diego dos Santos Vicentini Ribeiro (Advogado).

Descrição: Recurso Administrativo interposto por servidora aposentada do Conselho da Justiça Federal, em face da decisão proferida pelo então Secretário-Geral, que indeferiu pedido de restituição dos proventos, em sua integralidade, decorrentes da acumulação da aposentadoria auferida no CJF com os proventos de pensão militar.

Prosseguindo no julgamento, após apresentação do voto-vista do Ministro PAULO DIAS MOURA RIBEIRO, no sentido de dar provimento ao recurso administrativo, o Conselho, por maioria, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para desobrigar a recorrente da devolução das parcelas recebidas, visto que percebidos de boa fé, nos termos do voto da relatora. Vencido em parte, o Conselheiro PAULO DIAS MOURA RIBEIRO, que dava provimento ao recurso em maior extensão, para permitir a cumulação dos benefícios. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário, 20 de março de 2023. Presentes à sessão as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, PAULO DIAS MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

Após o julgamento do Processo 0000183-13.2022.4.90.8000, foi apregoado o Processo 0004055-11.2022.4.90.8000, apresentado em mesa pela Ministra Presidente, cujo resultado está registrado abaixo:

**Mesa 01 - Processo: 0004055-11.2022.4.90.8000 - Processo Administrativo**

**Comum**

Tipo da Matéria: Relatório de Atividades e/ou de Gestão do Conselho da Justiça Federal.

Partes: Conselho da Justiça Federal - CJF (Interessado).

Descrição: Relatório de Gestão do Conselho da Justiça Federal referente ao exercício de 2022.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR o relatório de Gestão e de Atividades do Conselho da Justiça Federal, do ano de 2022, nos termos do voto da relatora. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário, 20 de março de 2023. Presentes à sessão as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, PAULO DIAS MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

Julgado o Processo 0004055-11.2022.4.90.8000, retomou-se ao julgamento dos processos pautados, cujos resultados estão abaixo registrados:

**00011 - Processo: 0001785-90.2021.4.90.8000 - Consulta**

**Relator: Desembargador Federal Edilson Nobre**

Tipo da Matéria: Veículos.

Partes: Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Consulente) e Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Consulta realizada pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, referente à eventual disponibilização de cota de combustível aos magistrados que se utilizam de veículos blindados, objeto do Acordo de Cooperação Técnica MJSP/CJF n. 6/2020 11699708, bem como acerca da manutenção dos referidos automóveis, considerando o art. 6º da Resolução CNJ n. 83/2009 e Resoluções CJF n. 72/2009, 197/2012 e 526/2019.

O Conselho, por maioria, REJEITOU A QUESTÃO DE ORDEM proposta pela Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, para converter o julgamento em diligência, para que fosse realizada a estimativa de impacto orçamentário, no que foi acompanhada pela Ministra ASSULETE DUMONT REIS MAGALHÃES, pelo Ministro SÉRGIO LUÍZ KUKINA e pelo Conselheiro GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA. No mérito, por unanimidade, RESPONDEU A CONSULTA realizada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do voto do relator, com a ressalva de entendimento da Ministra Presidente apresentada no voto, bem como de que as despesas conforme colocadas na consulta deverão estar dentro do orçamento da Justiça Federal para que não se incorra em violação à Lei de Responsabilidade Fiscal, já que não se pode até a presente data aferir o impacto orçamentário dessa despesa de caráter continuado. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário, 20 de março de 2023. Presentes à sessão as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSULETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, PAULO DIAS MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00012 - Processo: 0003507-76.2022.4.90.8000 - Pedido de providência**

**Vistor: Desembargador Federal Edilson Nobre**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Diárias.

Partes: Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE (Requerente) e Alberto Emanuel Albertin Malta (Advogado).

Descrição: Requerimento da Associação dos Juizes Federais – AJUFE visando ao pagamento integral do passivo referentes às meias diárias que foram decotadas em razão da aplicação das Instruções Normativas n. 2/2017 e 1/2019.

Prosseguindo no julgamento, após a apresentação do voto-vista do Desembargador Federal Edilson Pereira Nobre Júnior, pediu vista o Ministro Og Fernandes. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário, 20 de março de 2023. Presentes à sessão as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSULETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, PAULO DIAS MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES. Ausente o desembargador federal GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA.

Presidiu o julgamento do Processo 0003402-07.2022.4.90.8000, o Corregedor-Geral da Justiça Federal, Ministro Og Fernandes, tendo em vista a declaração de suspeição da Ministra Presidente.

**00013 - Processo: 0003402-07.2022.4.90.8000 - Pedido de providência****Relatora: Desembargadora Federal Mônica Sifuentes**

Tipo da Matéria: Magistratura Federal.

Partes: Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE (Requerente).

Descrição: Extensão dos efeitos da decisão do Plenário do Conselho da Justiça Federal acerca do Adicional de Tempo de Serviço – ATS.

Após o voto apresentado pela relatora, Conselheira MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES, os Conselheiros EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR e RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA apresentaram votos divergentes. Na sequência, o julgamento foi suspenso. Declarou suspeição a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Presidiu o julgamento o Ministro OG FERNANDES. Plenário, 20 de março de 2023. Presentes à sessão as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, PAULO DIAS MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

Finalizado o julgamento dos processos pautados, a Ministra Presidente saudou o Desembargador Federal Edilson Nobre, em razão desta ser a última sessão da qual o Desembargador participa como Conselheiro do Conselho da Justiça Federal. Na sequência, a Ministra Presidente e o Ministro Moura Ribeiro entregaram placa em homenagem ao Desembargador Federal Edilson Nobre, por término de mandato. Fez uso da palavra o Dr. Felipe Sarmento Cordeiro. O Juiz Federal Nelson Gustavo Mesquita Ribeiro Alves também prestou homenagem ao Desembargador Federal Edilson Nobre, em nome da Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE. Ainda, fez uso da palavra a Subprocuradora-Geral da República Ana Borges Coelho Santos. Por fim, o Desembargador Federal Edilson Nobre agradeceu as palavras e se despediu do Colegiado.

A sessão foi encerrada definitivamente às 14h22 de 20 de março de 2023, tendo sido aprovada, na sessão de 24 de abril de 2023, a presente ata contendo os aspectos mais importantes da sessão, que foi gravada em áudio e vídeo disponíveis para consulta.

**Juiz Federal DANIEL MARCHIONATTI BARBOSA**

Secretário-Geral

**Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

Presidente



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal DANIEL MARCHIONATTI BARBOSA, Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal**, em 24/04/2023, às 15:44, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei](#)



[11.419/2006.](#)



Autenticado eletronicamente por **Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Presidente do Conselho da Justiça Federal**, em 24/04/2023, às 16:06, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0442622** e o código CRC **3B288F0F**.

Processo nº0000821-79.2023.4.90.8000

SEI nº0442622